



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 216/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022
DATA DE INSTAURAÇÃO: 26/12/2022
ÓRGÃO SOLICITANTE: UNIDADE DE CULTURA
PERÍODO: 60 (sessenta) dias.
REGIME LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico de "Dubiran e Banda", para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA..

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE DE CULTURA.

Atividade: 2023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS.

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário


Cicero Figueredo Lucena
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

América Dourada - BA, 26 de dezembro de 2022.

Assunto: Requisição de Serviços

Sr. Prefeito,

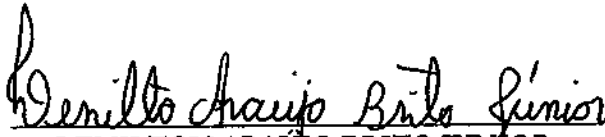
Requisita a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo de contratação para **prestação de Serviços de Show Artístico de "Dubiran e Banda"**, para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA...

Ressalta-se que de acordo com as prévias pesquisas de preço e mercado da contratação artística reconhecida na região, o custo da contratação da banda deverá ser de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor esse inferior aos praticados pela banda em apresentações realizadas em outros municípios.

Informamos ainda que a banda possui reconhecimento na região, com apresentações em diversas localidades, junta-se também as certidões de regularidade e o registro da marca no INPI.

Certos do atendimento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LENILTON ARAÚJO BRITO JÚNIOR
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ex.º. Sr.
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito do Município de América Dourada
NESTA



PREFEITURA DE
**AMÉRICA
DOURADA**
Município do Estado da Bahia

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



JASEMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA
Rualtália nº 105 Bairro fórum centro IRECÊ BAHIA CEP 44900-000
CNPJDE Nº 11.191.080/0001-26 Insc/ Munic/ de nº 5.4.002 298
Fones= 71 9 9610 7599 74 9 9998 7989
Email eletrônico = jas-culturalempreendimentos@hotmail.com
SITE= WWW.ANDREPROMOCOES.BLOGSPOT.COM

PROPOSTA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DUBIRAN E BANDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA BAHIA .

1. A prestação de serviços será remunerada com valores brutos e com base nas seguintes condições:

Grupo I – Apresentação NO PALCO :
R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Para as modalidades de “ PALCO ” e , obrigatoriamente, será realizada uma apresentação na abertura na festividade de REIVELLON no ano de 2022, na Cidade de AMERICA- DOURADA BAHIA o Histórico, em, dia 31 , MÊS DE DEZEMBRO 2022, em horário e trajeto (PALCO), a ser definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA BAHIA e outra apresentação conforme autorização de ORGANIZAÇÕES MUNICIPAL em um dos circuitos oficiais, ,

Grupo II - Apresentação em Palco
R\$ 8.000,00. (OITO MIL REAIS)

A apresentação deverá ser composta por, obrigatoriamente, por 01 (UM) diferentes artistas e uma única banda, para realização de show em PALCO , na festividade da cidade de AMERICA- DOURADA BAHIA, no dia 31 de DEZEMBRO ano 2022, por duas horas (02h), com um tema de livre de apresentação , em dia e horário a ser definido pela PRODUÇÃO DO EVENTO LOCAL, no período na festividade MÊS DE DEZEMBRO 2022. Deverá ser apresentada planilha com divisão igualitária de cachês artísticos. O serviço de camarim será por conta da produção do EVEENTO LOCAL .

Show = DUBIRAN E BANDA terão apresentação com duração de 02 horas e compostas, no mínimo, de 14 (KATORZE) músicos; O serviço de camarim será por conta da PRODUÇÃO contratante .

por apresentação de DUBIRAN E BANDA terão apresentação com de O serviço de camarim será por conta da produção do CONTRATANTE, artista contratado.



JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA

Rua Italia nº 105 Bairro Torum Centro IRECE BAHIA CEP 41111-111

CNPJ DE Nº 11.191.080/0001-26 Insc/ Munic/ de nº 5.4.002 298

Fones = 74 9 9197-6993 74 9 9998 7989 74 3641 1624

Email eletrônico =

SITE =

Prefeitura municipal de America dourada

Estado da BAHIA

CONTRATO DE Nº 215/2022

Inexigibilidade Nº 030/2022

OSTRUÇÕES DE (E C A D) POR CONTA DO CONTRATANTE.

1. O CONTRATANTE é responsável por apresentar e apresentar o(s) espetáculo(s) em seu próprio nome, junto ao ECAD, OMB, Censura Federal, Justiça da infância e da Juventude, entidades responsáveis pelo(s) local(is) do(s) espetáculo(s) e/ou quaisquer outras taxas ou encargos, além de que possam ser exigidos para a realização do evento, bem como os direitos autorais devidos, com estrito cumprimento de todas as formalidades legais e administrativas, cargos que ficam por conta do contratante, que se fizerem necessárias para a realização do(s) evento(s)

2. Fica entendido que todos os custos e encargos decorrentes da realização do evento, bem como quaisquer outras advindas da mesma natureza, competirão, exclusivamente, ao CONTRATANTE e/ou terceiros, além das taxas e contribuições diversas, tais como encargos trabalhistas e previdenciários, excetuando-se os artistas e equipe de apoio da responsabilidade da CONTRATADA.

JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Prefeitura Municipal de America Dourada

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

BAHIA 26 DE DEZEMBRO 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.191.080/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2009
NOME EMPRESARIAL JAS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 105 A	COMPLEMENTO *****
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO FORUM	MUNICÍPIO IRECE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO jas-culturaempreendimentos@hotmail.com		TELEFONE (71) 9613-5886 / (74) 9998-7989
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 16:02:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA - CENTRO

IRECÊ - BA - CEP: 44900-000

FONE(S): (74) 3641-3116 CNPJ/MF: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001970/2022

Nome/Razão Social: **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA**

Nome Fantasia: **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS**

Inscrição Municipal: **000.005.004/001-21** CPF/CNPJ: **11.191.080/0001-26**

Endereço: **RUA ITALIA, 105 A SERVIÇO FORUM**
IRECÊ - BA - CEP: -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 26/11/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **24/01/2023**

Código de controle da certidão: **2100077268**



Emissão: EABADE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS
CNPJ: 11.191.080/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:29 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: 13E6.7678.06C8.35B3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.191.080/0001-26

Certidão nº: 36393839/2022

Expedição: 26/10/2022, às 13:51:56

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.191.080/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.191.080/0001-26

Razão Social: JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SC LTDA

Endereço: RUA ITALIA 105 A / FORUM / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2022 a 10/01/2023

Certificação Número: 2022121201063372459643

Informação obtida em 26/12/2022 17:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227224778

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	11.191.080/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



29/11/2022 006073779

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006073779

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/11/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SC LTDA, portador do CNPJ: 11.191.080/0001-26, estabelecida na RUA ITALIA, Nº 105, CASA, FÓRUM, CEP: 44900-000, Irecê - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 29 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 006073779

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.191.080/0001-26
NOME EMPRESARIAL: JAS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE ANDRE SEVERO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 26/04/2020 às 17:02 (data e hora da geração).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

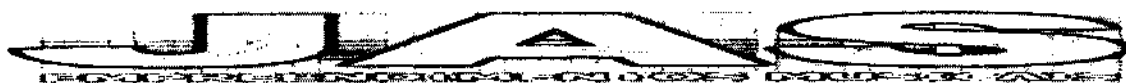
[Pesquisa de Sócios e Administradores no CNPJ](#)

[Sua empresa no CNPJ](#)

[Estadísticas](#)

[Prestações](#)

[Serviços CNPJ](#)



JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA

Rua Itália nº 105 Bairro fórum centro IRECÊ BAHIA CEP 44900-000

CNPJ DE Nº 11.191.080/0001-26 Insc/ Munic/ de nº 5.4.002 298

Fones = 74 9 9197-6993 74 9 9998 7989 74 3641 1624

Email eletrônico = jas-culturalempreendimentos@hotmail.com

SITE = WWW.ANDREPROMOCOES.BLOGSPOT.COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 916572919

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

DUBIRAN

Data de depósito: 15/01/2019
Data da concessão: 03/03/2020
Fim da vigência: 03/03/2030

Titular: DUBIRAN PEREIRA DE ARAÚJO [BR/BA]
CPF: 08596226818
Endereço: Rua C, 28, 44900000, Irecê, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(11): 41-

Especificação: Produção musical; Serviços de composição musical; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Grupo musical;

Rio de Janeiro, 03/03/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, Incisos II, VI, VIII, XVIII e XX, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 03/04/2020
Aprovado por: ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA
RUA ANTONIO OTAVIANO DOURADO 478 CENTRO

EDILTON ALMEIDA DE MOURA
OFICIAL

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 1029 LIVRO A: 06 Pag: 294 em 24/04/2020
e registrado nesta data sob o n. 4409 ,no LIVRO A:59 Pag: 151 conforme segue: DAJE Nº: 0208 002 002691

Averbação Nº: 2

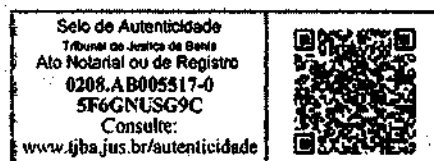
Apresentante.....: JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA

Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Emolumentos	R\$	175,23
Taxa Fiscalização	R\$	124,44
FECOM	R\$	47,89
Def. Pública	R\$	4,65
PGE	R\$	6,96
FMMPBA		3,63

TOTAL GERAL.....: R\$ 362,80



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

IRECÊ, 24 de Abril de 2020.

CAUANE CUNHA ALMEIDA DA SILVA

OFICIAL SUBSTITUTA

Cartório Reg. Tit. Documentos e
Pessoas Jurídicas - Irecê - BA
CAUANE CUNHA ALMEIDA SILVA
2ª Oficial Substituta

AVERBADO

Plenário
Secretaria de Registro e Documentação
das Pessoas Jurídicas - Bahia
Idalio Dourado M. Pereira
Ondá Sussuama

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JAS EMPREENHIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA

CNPJ nº 11.191.080/0001-26

JOSE ANDRE SEVERO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1961, COMERCIANTE, CPF/MF nº 181.007.245-04, CARTEIRA IDENTIDADE nº 01.879.724-51, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ITALIA, 105 FLOR DO PRADO, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

POLIANA ALVES OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1983, EMPRESARIA, CPF/MF nº 016.312.115-01, CARTEIRA IDENTIDADE nº 09.582.714-53, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ITALIA, 105 FLOR DO PRADO, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

Sócios da sociedade s/c limitada de nome empresarial JAS EMPREENHIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Cartório do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas do Estado da Bahia, sob Prot. nº 70 Livro A 13 Fls 03 Registro nº 33 Liv A18 Fls.87 Irecê - Ba 01 DE Setembro 2009, com sede Rua Itália, 105A, Fórum Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.191.080/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Antonio André Severo

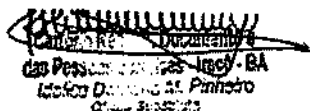
CLÁUSULA PRIMEIRA. ANTONIO ANDRE SEVERO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1963, EMPRESARIO, CPF/MF nº 263.691.415-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02.259.348-92, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a)) RUA ITALIA, 105 FLOR DO PRADO, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL

Retira-se da sociedade a sócia POLIANA ALVES OLIVEIRA, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia POLIANA ALVES OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANTONIO ANDRE

Poliana Alves Oliveira



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JAS
EMPREENHIMENTOS ARTÍSTICOS S/C LTDA**

CNPJ nº 11.191.080/0001-26

SEVERO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído entre os sócios:

JOSE ANDRE SEVERO R\$ 1.500,00 dividido em 150 quotas
ANTONIO ANDRE SEVERO R\$ 1.500,00 dividido em 150 quotas
TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 dividido em 1000 quotas

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE ANDRE SEVERO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

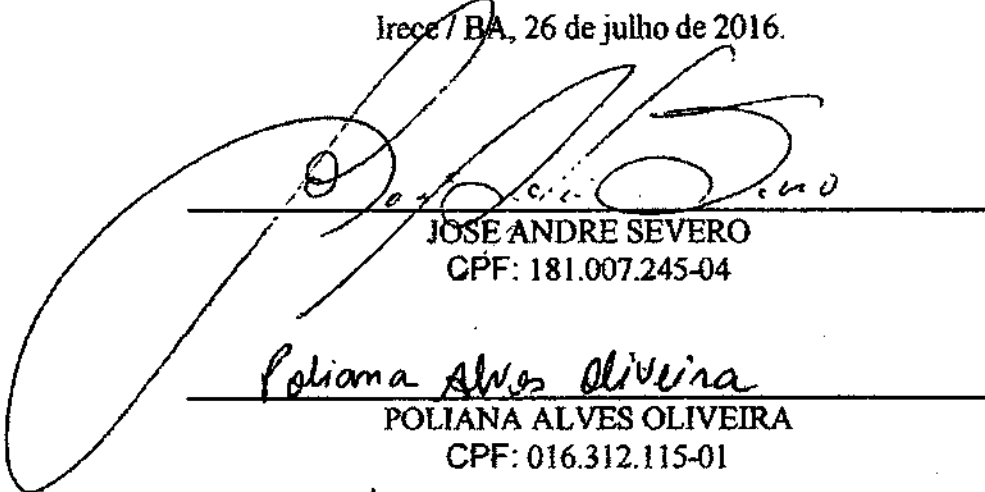
Antônio Andre Severo
Poliana Alves Oliveira

Permuta
Oscar Dourado M. Pinheiro
Oscar Dourado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JAS
EMPREENDEIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA**

CNPJ nº 11.191.080/0001-26

Irecê / BA, 26 de julho de 2016.



JOSE ANDRE SEVERO
CPF: 181.007.245-04

Poliana Alves Oliveira

POLIANA ALVES OLIVEIRA
CPF: 016.312.115-01

Antonio Andre Severo

ANTONIO ANDRE SEVERO
CPF: 263.691.415-34

REGISTRADO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE S/C LIMITADA

1 - JOSÉ ANDRÉ SEVERO, brasileiro, maior, comerciante, nascido em 15.01.1961, natural da cidade de Lapão/Ba, solteiro, residente e domiciliado à Rua Itália, 105, Flor do Prado, Irecê/Ba, CEP. 44.900-000, portador da carteira de identidade No 01.879.724-51 SSP/BA e do CPF No 181.007.245-04.

2 - POLIANA ALVES OLIVEIRA, brasileira, maior, comerciante, nascida em 21.04.1983, natural da cidade de Ibipê/Ba, solteira, residente e domiciliada à Rua Itália, 105, Flor do Prado, CEP. 44.900-000, Irecê/Ba portadora da Carteira de Identidade No 09.582.714-53 SSP/BA e do C.P.F. No 016.312.115-01.

As partes resolvem, de comum acordo, constituírem uma sociedade que tem o tipo jurídico de SOCIEDADE S/C LIMITADA nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de JAS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/C LTDA e terá sede e domicílio na RUA ITÁLIA, 105 A, FÓRUM, IRECÊ/BA, CEP. 44.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

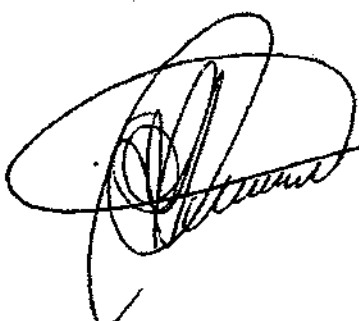
A) JOSÉ ANDRÉ SEVERO subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

B) POLIANA ALVES OLIVEIRA subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

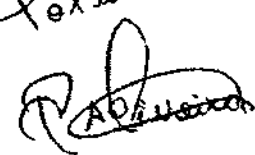
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será A, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, MONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS.

* CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Segue Página 02/03



Poliana Alves Oliveira



REGISTRADO

Página 02/03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE S/C LIMITADA

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ANDRÉ SEVERO** com a denominação de **SÓCIO-ADMINISTRADOR**, competindo a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios, solidariamente, poderão constituir procuradores.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

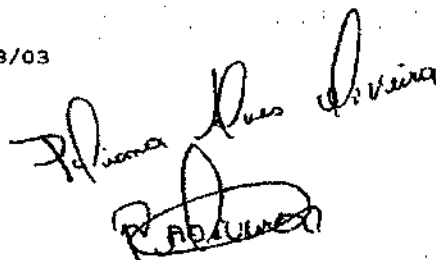
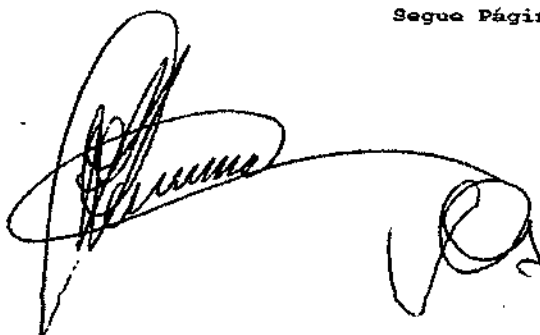
CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Segue Página 03/03



REGISTRADO

Página 03/03

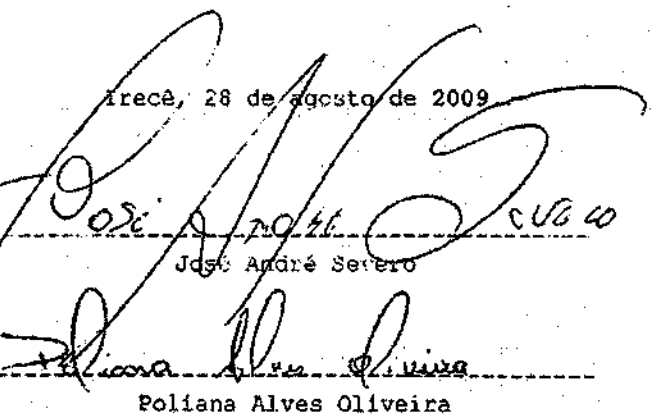
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE S/C LIMITADA

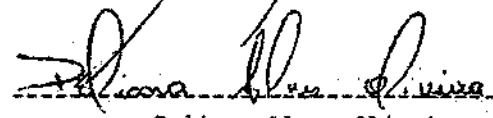
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

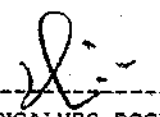
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Por estarem certos e acordados, assinam abaixo as sócias retro qualificadas em três vias de igual teor elegendo o fórum desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

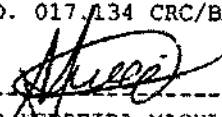
Irecê, 28 de agosto de 2009


José André Sereiro


Poliana Alves Oliveira

Testemunhas:


ERISTON GONÇALVES ROCHA
CPF.: 342.752.905-34
ID. 017.134 CRC/BA


MOISÉS FERREIRA MACHADO NETO
CPF.: 946.622.905-20
ID. 05.843.087-36 SSP/BA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

ANDOTAÇÃO

Prot. nº 70 Liv. A- 13 Fl. 03

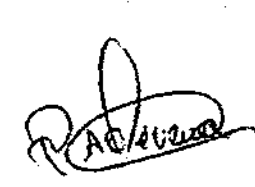
Registro nº 33 Liv. A13 87

Irecê - Ba. 01 de Setembro 2009

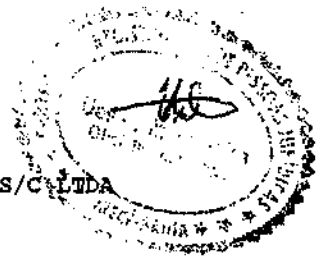
A Oficial 







PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
S/C LIMITADA DENOMINADA JAS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/C LTDA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **POLIANA ALVES OLIVEIRA**, brasileira, maior, comerciante, nascida em 21.04.1993, natural da cidade de Ibiapaba/Ba, solteira, residente e domiciliada à Rua Itália, 105, centro, CEP. 44.900-000, Irecê/Ba portadora da Carteira de Identidade No 09.582.714-53 SSP/BA e do C.P.F. No 016.312.115-01 e **JOSÉ ANDRÉ SEVERO**, brasileiro, maior, comerciante, nascido em 15.01.1961, natural da cidade de Lapão/Ba, solteiro, residente e domiciliado à Rua Itália, 105, centro, Irecê/Ba, CEP. 44.900-000, portador da carteira de identidade No 1.879.724 SSP/BA e do CPF No 191.007.245-04, únicos sócios componentes da Sociedade s/c Ltda denominada **JAS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/C LTDA**, com sede à Rua Itália, 105 A, Fórum, Irecê/Ba, CEP. 44.900-000, com seu Contrato Social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Irecê/Ba, L. A-18, Reg. 33, Fls 87 de 01.09.2009, cadastrada no CNPJ n° 11.191.080/0001-26, resolvem de comum acordo fazer a presente **ALTERAÇÃO**, que fazem nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir da presente alteração a administração da sociedade passará a ser exercida por **POLIANA ALVES OLIVEIRA** com a denominação de **SÓCIA-ADMINISTRADORA**, competindo a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do seu contrato original, não alcançadas com presente alteração, permanecem inalteradas.

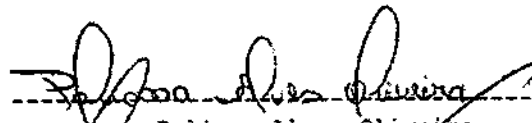
Segue Página 02/02

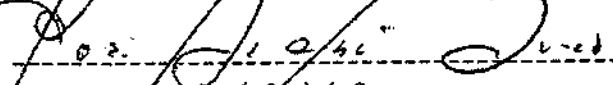
Página 02/02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
S/C LIMITADA DENOMINADA JAS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/C LTDA

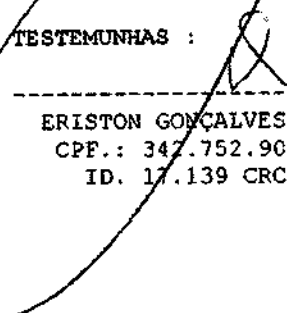
CLÁUSULA QUARTA - Por estarem certos e acordados, assinam abaixo os sócios retro qualificados em três vias de igual teor elegendo o fórum desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

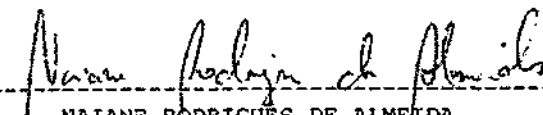
Irecê, 11 de agosto de 2010


Poliana Alves Oliveira


José André Severo

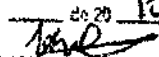
TESTEMUNHAS :


ERISTON GONÇALVES ROCHA
CPF.: 342.752.905-34
ID. 17.139 CRC/BA


NAJANE RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF.: 029.331.745-37
ID. 09.932.917-40 SSP/BA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IRECÊ-BA
AVISATÓRIA

471 13 18
3192 45 23
17 08 10


Uessia M. Oliveira
Oficial Designada

24 ABR. 2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº DE TRANSFORMAÇÃO Nº 02 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA**

Cartório de Títulos e Documentos e
das Pessoas Jurídicas - Irecê - BA
CAUANE CUNHA ALMEIDA SILVA
2º Oficial Substituta

JOSÉ ANDRÉ SEVERO, empresário, brasileiro, divorciado, nascido em 15/01/1961, portador do RG n.º 01.879.724-51, CPF n.º 181.007.245-04, residente e domiciliado na Rua Itália, 105, Flor do Prado, Irecê-Ba, CEP: 44.900-000 e **ANTÔNIO ANDRÉ SEVERO**, empresário, brasileiro, casado, nascido em 04/03/1963, portador do RG nº 02.259.348-92 e do CPF nº 263.691.415-34, residente domiciliado à Rua da Samba, 79, Centro, Irecê-Ba, CEP: 44.900-000, Únicos sócio da sociedade limitada JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA, com sede na Rua Itália, 105, Flor do Prado, Irecê-Ba, CEP: 44.900-000, com contrato social arquivado neste cartório do registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas do Estado da Bahia sob o prot. N.º 70 Livro A 13 Fls. 03 Registro 33 Liv A19 Fls. 87 Irecê-Ba 01 de Setembro de 2009, inscrita no CNPJ 11.191.080/0001-26, consoante a faculdade prevista no paragrafo único da lei n.º 6.015/73, Código Civil Art 1.151 resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

Retira-se o sócio **ANTÔNIO ANDRÉ SEVERO** – Art. 1.076, I, do Código Civil e fica transformada esta sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **JOSÉ ANDRÉ SEVERO INDIVIDUAL**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade no valor de R\$ 300.00,00 (Trezentos Mil Reais) passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, forma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de requerimento de empresário.

Irecê-Ba, 23 de Abril de 2020.

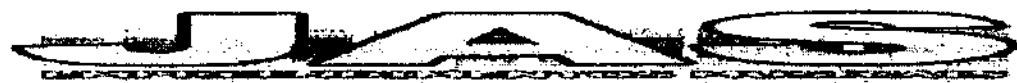
1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

JOSÉ ANDRÉ SEVERO

ANTÔNIO ANDRÉ SEVERO
(Sócio Retirante)

**RECONHECIMENTO
DE FIRMA
NO VERSO**



JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA
Rua Itália nº 105 Bairro fórum centro IRECÊ BAHIA CEP 44900-000
CNPJ DE Nº 11.191.080/0001-26 Insc/ Munic/ de nº 5.4.002 298
Fones = 74 9 9197-6993 74 9 9998 7989 74 3641 1624
Email eletrônico = jas-culturalempreendimentos@hotmail.com
SITE = WWW.ANDREPROMOCOES.BLOGSPOT.COM

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de direitos que entre si celebram a cantor DUBIRAN E BANDA , conforme INPI de nº de outro lado a empresa JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA .

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a DUBIRAN E BANDA representado por DUBIRAN PERREIRA ARAUJO , portadora do RG: -1522484639 SSP/BA CPF: 085962268 18- domiciliado na RUA C NUMERO 28 BAIRRO NOVO IRECÊ , CENTRO CIDADE DE IRECÊ BAHIA CEP: 44900 000 -CIDADE-IRECÊ BAHIA doravante chamado simplesmente CEDENTE, e, de outro lado, JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 11 191 080 0001 26, situada na RUA ITALIA Nº 105 CEP 44900 000 CENTRO BAIRRO FORUM IRECÊ BAHIA , neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ANDRE SEVERO, inscrito no CPF de Nº 181.007.245-04 e RG 01879724-51 SSP-PA, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, têm, entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual de DUBIRAN E BANDA (DUBIRAN PERREIRA ARAUJO) .

CLÁUSULA SEGUNDA: a **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de Representação Exclusiva de DUBIRAN E BANDA (DUBIRAN PERREIRA ARAUJO), para apresentação artística.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de Direitos e obrigações para assim poder firmar contratos em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em todo o estado da BAHIA , e NORDESTE DO BRASIL, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário no período de 04 de DE SETEMBRO de 2022 a 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: As partes, os contratantes, elegem o Fórum da CIDADE DE IRECÊ Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da **CONCESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-los, e assinam na presença das testemunhas abaixo.

IRECÊ , 04 de SETEMBRO de 2022.

DUBIRAN PERREIRA ARAUJO
CEDENTE

JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
JOSÉ ANDRE SEVERO
CESSIONARIO

SE CARTÓRIO
JOSÉ ANDRE SEVERO
1º OFÍCIO - IRECÊ

AV. ADOLFO MONTENHO 1407 - CENTRO, IRECÊ, BA
CEP: 44900-000 - TEL.: (74) 3641-3698
TAXA: R\$ 12,00 - JONES EL CHAMI

Reconheço por SEMELHANÇA e(s) firma(s) de:

DUBIRAN PERREIRA DE ARAUJO
JOSE ANDRE SEVERO

Irecê, 04 de Setembro de 2022

Em Teste da Verdade.

JOSEBSON DAMACAM BATISTA ALVES

ESCREVANTE

Selo: A212.AB235513-8 e 0212.AB235519-7 -

Valor: R\$ 12,00

Consulte em: www.trba.jls.br/autenticidade





Tabela Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.048, de 2004/02
Concessionária de Eletricidade em Espírito Santo
Av. Edgar Souto, 300, Calheta VI, Salvador - BA, CEP 41100-000
CNPJ 15.158.632/0001-04 | Site: EEL.COELBA.COM.BR

DADOS DO CLIENTE

JOSÉ ARTÍSTICA S.C.A.

15.158.632/0001-04

CLASSIFICAÇÃO

81 RESIDENCIAL

RESIDENCIAL

MANTENIDA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ITALIA, 105

FLORIANO PRADO RECE
IRECE BA
44900-000

420108200	UNICA	23/01/2020
2301/2020	1000643279	2200045

0017670450	01/2020
30/01/2020	20/02/2020
119,56	

CONSUMO	PREÇO UNIT.	VALOR (R\$)
Consumo Residencial TUSO	129,00000000	01,45
Consumo Residencial TE	129,00000000	43,70
Acrescimo Bandeira AMARELA		2,54
Contribuição Social Municipal		8,00
Multa COEP - Lançamento Municipal		0,10
Multa por atraso - MP 413778417 - 24/12/18		0,07
Multa por atraso - MP 413778417 - 24/12/18		2,85
Anulação ICMS - MP 413778417 - 24/12/18		0,31
		0,05

TOTAL DA FATURA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	119,56	119,56

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
27/01/2020 AUTO-ATENDIMENTO - 14.42.32
0548770872

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: M P ARTISTICAS SC LTDA
AGENCIA: 548-7 CONTA: 26.918-2

Convenio COELBA
Codigo de Barras 83840000001-4 19560000000-8
01767045010-8 08937049703-2
Data do pagamento 27/01/2020
Valor Total 119,56

DOCUMENTO: 012701
AUTENTICACAO SISBB:
E.780.978.A7F.04C.FC4

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

CONSUMO	PREÇO UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Consumo Residencial TUSO	129,00	01,45	01,45
Consumo Residencial TE	129,00	43,70	43,70
Acrescimo Bandeira AMARELA		2,54	2,54
Contribuição Social Municipal		8,00	8,00
Multa COEP - Lançamento Municipal		0,10	0,10
Multa por atraso - MP 413778417 - 24/12/18		0,07	0,07
Multa por atraso - MP 413778417 - 24/12/18		2,85	2,85
Anulação ICMS - MP 413778417 - 24/12/18		0,31	0,31
		0,05	0,05

CONTA CONTINUA
R\$ 119,56
DATA DO PAGAMENTO
30/01/2020
TOTAL A PAGAR (R\$)
119,56

Curriculum Vitae

Curriculum Vitae
JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS
S/C LTDA Contatos – 71 9 9610 7599.

Rua Itália, 105
Centro - Irecê-Ba
REPREENTANTE -JOSÉ ANDRÉ SEVERO
Estado Civil: solteiro
Naturalidade: Iapão bahia
Data de Nascimento: 15/01/1961
Telefone: (74) 9 9998 7989/

FORMAÇÃO EDUCACIONAL:

- Ensino Médio -COMPLETO / FUNDAMENTAL

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: /// física ///

JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA

Cargo: PROPRIETARIO

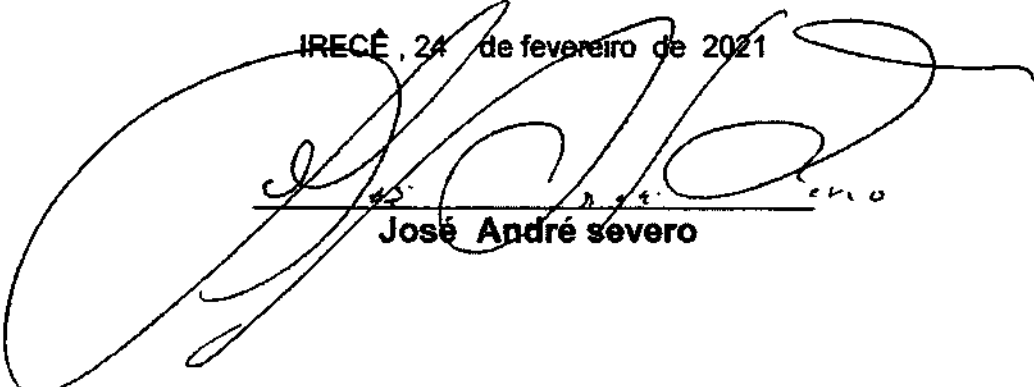
Período: 1995 // 2021 26 anos

- ✓ **Mercado Musical - JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA.**
Período: 24 anos de CNPJ de nº 11 191 080 0001 26

OBJETIVO:

Venho através deste, apresentar a esta conceituada HMDS, , colocando me a disposição como colaborador para desenvolver o cargo, de (auxiliar administrativo) disponível. estou sempre apto a alcançar os objetivos e mim designados. Informo ainda que possuo documentações completas e apresentarei quando solicitado .

IRECÊ, 24 de fevereiro de 2021


José André severo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2022 —

NOME: JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA
CGA: 000.005.004/001-21 **CNPJ/CPF:** 11.191.080/0001-26
FANTASIA: JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS
ENDEREÇO: RUA ITALIA 105 A SERVIÇO FORUM - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

9001902 Producao musical

DEMAIS CNAEs

9001903 Producao de espetaculos de danza
9001906 Atividades de sonorizacao e de iluminacao
9001999 Artes cenicis, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 01/09/2009

Horário de Funcionamento: Das: 08:00 às 18:00

Emissão: 09/05/2022

Validade: 31/12/2022

ALVARO MENDES DE MIRANDA

Secretário da Secretaria da
Inclusão e Cidadania
Secretaria de Inclusão e Cidadania

***Manter em lugar visível**

21/01/2020

Simplex Nacional

SIMPLES

Busca

Simplex
Simples

Simplex
Simplex

Inicio Voltar

Acompanhamento do Resultado de Solicitação de Opção

21/01/2020 11:05:01

CNPJ: 11.191.080/0001-26

Nome empresarial: IAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA

Data da Solicitação: 21/01/2020

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2020.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Reserva-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

- I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II - encaminhar notificações e intimações, e
- III - expedir avisos em geral.

O DTE-SIN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS

Número do cadastro

11.191.080/0001-26

Consulte a autenticidade



Data de validade:

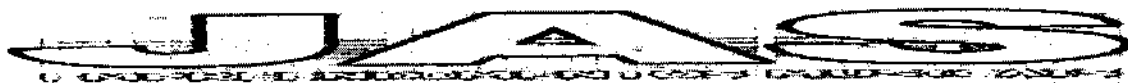
20/12/2021 a 20/12/2023

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Emitido no dia 21/12/2021 15:28:33 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.



JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA
Rua Itália nº 105 Bairro fórum centro IRECÊ BAHIA CEP 44900-000

CNPJ DE Nº 11.191.080/0001-26 Insc/ Munic/ de nº 5.4.002 298

Fones = 71 9 9610 7599 74 9 9998 7989

Email eletrônico = jas-empreendimentos@hotmail.com

SITE = WWW.ANDREPROMOCOES.BLOGSPOT.COM

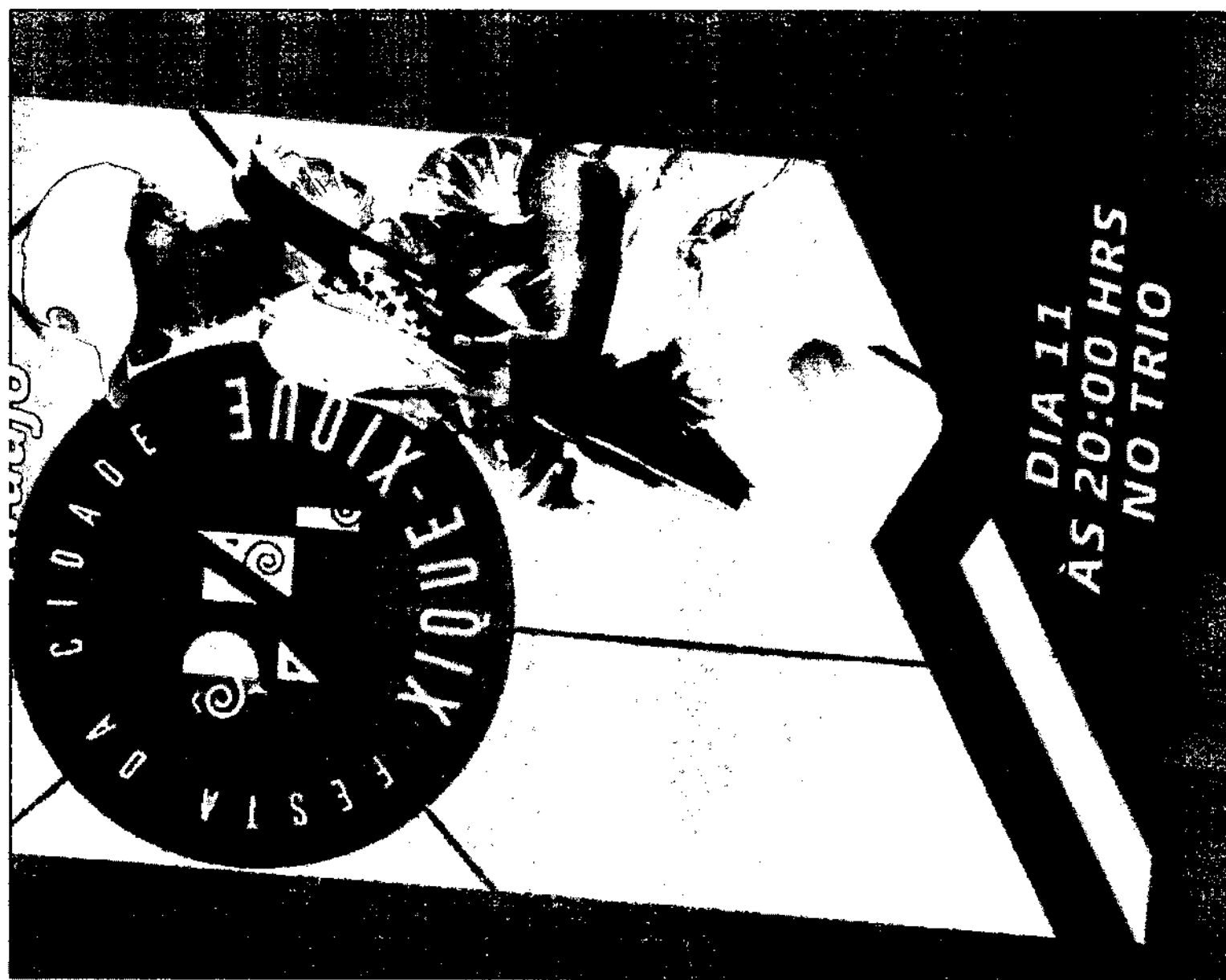
CONTA-----BANCARIA-----DA----- JAS

JURÍDICO.

AGENCIA 0548 7 CONTA Nº 63 840 4

JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS

BANCO DO BRASIL, IRECÊ BAHIA



DIA 11
ÀS 20:00 HRS
NO TRIO

ada



Domingo 26

CHEGA ^{Pra} CIDADE
DO SÃO JOÃO



**HARMONIA DO SAMBA,
LARISSA MARQUES, SELA VAQUEIRA,
CURIDAN E MUITO MAIS**

revo
ada

Domingo 26

CHEGA ^{PTB} CIDADE
DO SÃO JOÃO



MARIMONIA DO SAMBA,
LARISSA MARQUES, SELA VAQUENRA,
DIBIRAN E MUITO MAIS

PROGRAMA

5050

RECE

DE
GOVERNO
DO ESTADO

51

51

11:40 12%

São Muitos
Motivos
para dar
Parabéns.

SHOW

25
anos

em comemoração
ao aniversário
de Barreiras!

BARREIRAS

Mando

Dubiran
Araújo

A partir das 20h

Landolfo Alves



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/11/2022 às 13:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.191.080/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6386.32F7.98E2.E255 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS**

CPF/CNPJ: **11.191.080/0001-26**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:54:25 do dia 29/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7S6I291122115425

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ATO DE AUTORIZAÇÃO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES
Data: 26 de dezembro de 2022.

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, expedida mediante protocolo nº PA 216/2022, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação, obedecidas, entretanto, as seguintes etapas:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
3. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação.

Determine providências de estilo.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CERTIDÃO

Considerando ofício oriundo do Gabinete do Prefeito, em que se requer e verificação de existência de recursos orçamentários para custear despesas com **Prestação de Serviços de Show Artístico de "Dubiran e Banda", para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA**, conforme delineado pela autoridade solicitante no bojo do ofício sob o protocolo nº PA 216/2022.

Considerando que compete a este setor a escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária do Município de AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia.

CERTIFICO:

Que revendo o orçamento programa para o exercício financeiro de 2022 constatee a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com a contratação dos serviços *supra*, nos exatos termos abaixo especificados:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE DE CULTURA.

Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS.

Elemento de despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário


SETOR DE CONTABILIDADE

GEÓRGENES OLIVEIRA LIMA
Assessor Técnico - SEC ADM
Setor de Contabilidade
Portaria nº 013/2021



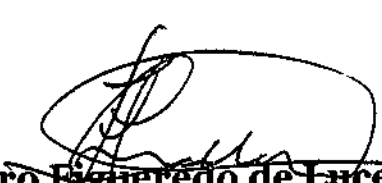
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **030/2022**

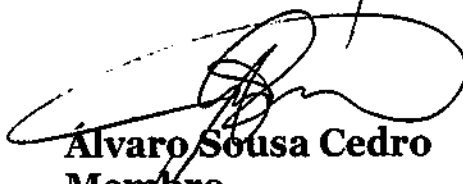
Órgão de Origem: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico de “Dubiran e Banda”, para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.

CONTRATADO: JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS.


Cícero Igguereêdo de Lucena
Presidente da Comissão de Licitação


Oton Gomes de Oliveira
Membro


Alvaro Sousa Cedro
Membro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Considerando pleito de abertura procedimento de inexigibilidade de licitação para **Prestação de Serviços de Show Artístico de "Dubiran e Banda", para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA**, concluímos pelo deferimento ante às de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

A contratação de profissional do setor artístico está prevista no Art. 25, inciso III da lei 8.666/93, desde que consagrado pela crítica local ou regional, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesse ponto, reconhecemos que a banda contratada goza de reconhecimento regional, haja vista que, ela se apresenta em diversos municípios e localidades.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **Show Artístico de "Dubiran e Banda", para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA**, no valor de R\$ 8.000,00, informado pelo setor requisitante, por meio de consultas prévias e notas fiscais de shows anteriores, encontrar-se compatível com os preços praticados anteriormente, sendo inclusive menor que apresentações realizadas em municípios vizinhos.

Analizando a documentação apresentada, constatada que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômica, inclusive juntando o registro da marca junto ao INPI cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

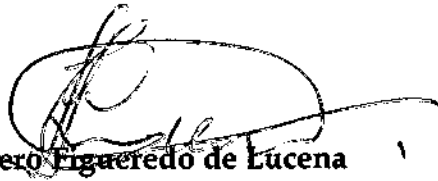


ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Sem mais, por força do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encaminho os presentes autos, juntamente com a minuta do contrato, para análise da Procuradoria Jurídica.

América Dourada - BA, 26 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Cicero Figueredo de Lucena
Presidente da Comissão de Licitação



Oton Gomes de Oliveira
Membro



Alvaro Sousa Cedro
Membro

Prefeitura Municipal de América Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 339/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Substitui membro da Comissão Permanente de
Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea
“g”, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do
Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I** - Presidente: Cícero Figueredo de Lucena;
- II** - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III** - Membro: Álvaro Souza Cedro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 05 de julho de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 216/2022

INTERESSADO: Comissão de Licitações

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Show Artístico de "Dubiran e Banda", para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratação de Profissional do setor artístico. Fundamento jurídico: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Aprovação.

I. RELATÓRIO

Submete-me a parecer jurídico a proposta de "Dubiran e Banda", para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.

No que importa à presente análise, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a. Ofício da autoridade solicitante justificando a necessidade da contratação direta;
- b. certidões de estilo, atestados de capacidade técnica e certificados de especialização;
- c. Justificativa de preços;
- d. Declaração de existência de recursos orçamentários;

É o relato do essencial.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Rômão Gramacho, 13, Centro, CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PARECER JURÍDICO

Referente a processo administrativo nº. PA 216/2022
De: ASSESSORIA JURÍDICA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Data: 26 de dezembro de 2022.

Em atenção à determinação do memorando expedido pelo Sr. Prefeito, junta-se Parecer Jurídico, o qual contempla a análise da legalidade e conveniência da contratação.


Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Ora, o representante da Banda, apresentou proposta de R\$ 8.000,00 para realizar o show, o qual o contratante é proprietário da mesma, conforme certidão do INPI.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Acontece que "Dubiran e Banda", na região de Irecê/BA é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

V. CONCLUSÃO

Por isso, submetido o expediente à apreciação da autoridade superior, pode ser efetuada a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o Parecer, SMJ.


Juarez de Jesus Filho

QAB/BA Nº 48.647



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CHECK-LIST

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

Processo Licitatório nº 030/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: **Prestação de Serviços de Show Artístico de "Dubiran e Banda", para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.**

Valor Global: R\$ 8.000,00

Legenda: S = Sim / N = Não / NA = Não se aplica

Análise do Controle Interno		
1.	Houve abertura de processo licitatório administrativo autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
2.	Há justificativa por escrito da necessidade da contratação?	S
3.	A Assessoria/Procuradoria Jurídica e manifestou especificamente sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação (art. 38, VI, Lei nº 8.666/93)?	S
4.	Há autorização por escrito da autoridade competente (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
5.	Restou devidamente comprovada a inviabilidade de competição (art. 25, Lei nº 8.666/93)?	S
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a Inexigibilidade (art. 25, I a III, Lei nº 8.666/93)?	S
7.	O processo de contratação contém a indicação de recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
8.	A minuta do contrato está no processo de contratação?	S
9.	A Assessoria/Procuradoria Jurídica se manifestou especificamente sobre a minuta do contrato (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93)?	S



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.	Há a certificação de regularidade para a habilitação do fornecedor/prestador?	S
11.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos (art. 55, I, Lei nº 8.666/93)?	S
12.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento (art. 55, II, Lei nº 8.666/93)?	S
13.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
14.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam critérios, a data-base e periodicidade do reajustamento de preços (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
15.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
16.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso (art. 55, IV, Lei nº 8.666/93)?	NA
17.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com indicação de classificação funcional programática e da categoria econômica (art. 55, V)?	S
18.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas (art. 55, VI, Lei nº 8.666/93)?	NA
19.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas (art. 55, VII, Lei nº 8.666/93)?	S
20.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão (art. 55, VIII, Lei nº 8.666/93)?	S
21.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão (art. 55, IX, Lei nº 8.666/93)?	S
22.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ou	S



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	à proposta do licitante vencedor (art. 55, XI, Lei nº 8.666/93)?	
23.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente os casos omissos (art. 55, XII, Lei nº 8.666/93)?	S
24.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93);	S
25.	O contrato possui cláusulas que determinem seu prazo de vigência (art. 57, §3º, Lei nº 8.666/93)?	S
26.	O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo de licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes à legislação e às cláusulas contratuais (art. 61, Lei nº 8.666/93)?	S
27.	As garantias exigidas limitaram-se a 5% do valor do contratado (art. 56, §2º, Lei nº 8.666/93)?	NA
28.	A exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido ficou limitada ao percentual de 10% do valor estimado da contratação (art. 31, §3º, Lei nº 8.666/93)?	NA
29.	A proposta do fornecedor/prestador escolhido está nos autos e corresponde ao valor mais vantajoso para a Administração?	S
30.	Há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) em prazo inferior a um ano (art. 28, §1º, Lei 9.069/95)?	S

Analisado e revisado.

América Dourada - BA, 26 de dezembro de 2022.


Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022**

Prefeito do Município de América Dourada, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de **“Dubiran e Banda”**, **para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 8.000,00, em favor de **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS**, inscrito no CNPJ de nº 11.191.080/0001-26, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Em tempo e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação resumida da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios para que produza os efeitos legais.

América Dourada - BA, 26 de dezembro de 2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 215/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 030/2022

Contrato de Prestação de Serviços de Show Artístico de "Dubiran e Banda", para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96, com sede em América Dourada/BA na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Joelson Cardoso do Rosário**, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade, doravante designado por **CONTRATANTE** e **JAS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS**, inscrito no CNPJ de nº 11.191.080/0001-26, sediada na Rua Itália, 105A, Fórum, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, neste ato representada pelo SR. José André Severo. Portador do RG de nº 02.259.348-92 SSP/BA e CPF de nº 263.691.415-34, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o Processo de inexigibilidade nº 030/2022, contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de Serviços de Show Artístico de "Dubiran e Banda", para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Este Contrato guarda conformidade com a Inexigibilidade nº. 030/2022, vinculando-se, ainda, à Proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo que, independentemente de transcrição, são partes integrantes e complementares deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – Pagar a contraprestação financeira ajustada;
- II – Prestar as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao correto cumprimento do ajustado pela **CONTRATADA**;
- III – Garantir acesso ao local do evento;
- IV – Garantir acesso da **CONTRATADA** a utilização dos recursos de som, iluminação e demais no dia da sua apresentação;
- V – Publicar, sob suas expensas, o extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

VI – Arcar com despesas de alimentação de prepostos do CONTRATADO, quando se fizerem necessária a presença destes na sede do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Desempenhar os serviços enumerados na CLÁUSULA 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- II – Apresentar as faturas/notas fiscais correspondente aos serviços que prestar;
- III – responder pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação;
- IV – Notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embaraço na prestação do que foi contratado;
- V – Responsabilizar-se por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas na contratação dos serviços;
- VII - Não assumir nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada;
- VIII - Não transferir o presente CONTRATO em hipótese alguma.
- IX – A responder pelas obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO:

Pela apresentação da atração na cláusula primeira, o contratante obriga-se a pagar a contratada à importância combinada de: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, sendo pago 50% na data da assinatura desse contrato e 50% após a apresentação da atração.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES:

Não será admitido reajuste do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA:

O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto, tudo nos exatos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante termo aditivo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou por danos que lhe causar, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, depois de observada a defesa prévia na forma da lei, as seguintes sanções, conforme a gravidade da inexecução:

- I – advertência por escrito;
- II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato inexecutado;
- III – suspensão temporária do direito de participar de licitações, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que houver reparação total dos prejuízos resultantes e, se o caso, após o prazo da punição aplicada em razão do inciso anterior.

Parágrafo Primeiro. As punições dos incisos II, III e IV podem ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade da inexecução.

Parágrafo Segundo. O valor da multa aplicada poderá ser descontado da remuneração ajustada.

Parágrafo Terceiro. Em caso de atraso na prestação dos serviços, a multa será de 1% (um por cento) por dia de atraso, até atingir o percentual máximo e ensejar a rescisão culposa.

Parágrafo Quarto. Para a aplicação das penalidades aqui previstas o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;
- II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo Primeiro. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo Segundo. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas deste contrato correm à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 UNIDADE DE CULTURA.

Atividade: 2023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS.

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste Contrato resolver-se-ão de acordo com as disposições da Lei de Licitações e da Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

As demandas oriundas deste contrato serão resolvidas pela Comarca de João Dourado - BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

América Dourada - BA, 26 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

JAS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS
José André Severo
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

941126704515

CPF:

94700966572

Prefeitura Municipal de América Dourada

Contrato

RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de América Dourada ratifica o Termo de inexigibilidade Nº 030/2022, que tem como objetivo a **Prestação de Serviços de Show Artístico de "Dubiran e Banda"**, para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA, tendo como Contratada a empresa **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS**, inscrito no CNPJ de nº 11.191.080/0001-26, valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). 26 de dezembro de 2022. Joelson Cardoso do Rosário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022

Contrato nº 215/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada
Contratado: **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS**, inscrito no CNPJ de nº 11.191.080/0001-26. Objeto: a **Prestação de Serviços de Show Artístico de "Dubiran e Banda"**, para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 26 de dezembro de 2022. Joelson Cardoso do Rosário.